

**PORTARIA N.º 1016, de 06 de julho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 893068,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 205 da Lei 6.677/94, os docentes **FLÁVIA MOREIRA MOTA E MOTA**, cadastro n.º 72.562824-4, **JOSÉ FABIO SILVA ALBUQUERQUE**, cadastro n.º 72.551776-0, **DANIELA ANDRADE MONTEIRO VEIGA**, cadastro n.º 72.493886-6, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, com o fim de apurar a denúncia formulada por Discentes do Curso de Letras Modernas contra o docente **CAMILO BAPTISTA OLIVEIRA CAVALCANTI**, cadastro n.º 72.512411-9, lotado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL, Campus Universitário de Vitória da Conquista, relativamente às práticas infracionais apontadas no Processo n.º 893068.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0826, de 26/05/2017, publicada no D.O.E. de 30/05/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**